



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1183 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

## IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912  
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

#### ATO ORDINATORIO Nº 002/ 2015

INTERESSADO (a): Município de Extremoz, Secretaria de Educação e Cultura.

REFERENTE: Requerimento de reintegração de servidor.

PARECER:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Sr. ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, tendo sido provocado por requerimento da servidora Maria Eunice Antunes, matrícula: 000107, datado de 25.04.2015, solicitando reintegração como professora nos quadros do Município.

È o que importa relatar.

Assim decido:

Com fulcro no processo 212/2015, cumprindo o que determinou o Prefeito Constitucional em seu despacho de 30.10.2015, não havendo óbice da Procuradoria Geral do Município, a qual opinou favoravelmente, deferindo, com fulcro na lei 557, art. 17, VI, determino a reintegração da Sra. Maria Eunice Antunes ao quadro de servidores do Município, na função de Professora, devendo a Secretaria de Educação do Município fazer a lotação da referida, de acordo com sua conveniência e necessidade.

Assim decido: que a GRH adote as medidas legais para a reintegração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 05 de novembro de 2015

**Antônio Lisboa Gameleira**

Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

*\*Republicada por incorreção*

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTREMOZ/RN  
Rua Joaquim de Góis, s/n, Conjunto Estrela do Mar-Centro/Extremoz/RN  
E-mail: [masextremoz@rn.gov.br](mailto:masextremoz@rn.gov.br)  
CONTATO: (84) 3279-4907

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2015 de 07 de outubro de 2015.**

**Aprova o Plano Municipal Plurianual da Assistência Social do Município de Extremoz/RN, referente ao período de 2014 a 2017.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS- DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ(RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 807/2014 de 10 de dezembro de 2014(Nova redação da Lei Nº 388/2001,de 31/12/2001,que cria o Conselho Municipal de Assistência Social) e,

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal Plurianual da Assistência Social de Extremoz/RN, referente ao período de 2014 a 2017, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2014, registrada em ata.
- b) Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Extremoz/RN.
- c) Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Extremoz (RN),07 de outubro de 2015.

Ednaldo Guedes Dantas  
Conselheiro Presidente do CMAS

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTREMOZ/RN  
Rua Joaquim de Góis, s/n, Conjunto Estrela do Mar-Centro/Extremoz/RN  
E-mail: [cmasextremoz@rn.gov.br](mailto:cmasextremoz@rn.gov.br)  
CONTATO: (84) 3279-4907

Rua Joaquim de Góis, s/n, Conjunto Estrela do Mar-Centro/Extremoz/RN  
E-mail: [cmasextremoz@rn.gov.br](mailto:cmasextremoz@rn.gov.br)  
CONTATO: (84) 3279-4907

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2015 de 04 de novembro de 2015.**

**Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade – CREAS/**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS- DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ(RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 807/2014 de 10 de dezembro de 2014(Nova redação da Lei Nº 388/2001,de 31/12/2001,que cria o Conselho Municipal de Assistência Social) e,

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a política de assistência Social;

Considerando a estrutura municipal da política de assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade – CREAS/ firmado através da assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social , considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 04 de novembro de 2015, registrada em ata.
- b) As responsabilidades da gestão municipal.
- c) Os compromissos com a qualidade dos serviços de proteção social de média complexidade / CREAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Extremoz (RN), 04 de novembro de 2015.

Ednaldo Guedes Dantas  
Conselheiro Presidente do CMAS

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

Extrato de Contrato Processo Carona Nº 007/2015 - A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a Ata de Registro nº019/2015 do Preço do Pregão Presencial de nº023/2014-SRP realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E ENVOLVENDO O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, tendo como ganhadora a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82, Valor do contrato R\$ 102.700,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). Extremoz/RN, 17 de NOVEMBRO de 2015. KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO - Prefeito Municipal.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**